

LEI MUNICIPAL N.º 1399/2025

De 13 de outubro de 2025.

Reconhece de utilidade pública a Loja Maçônica Cavalheiros da Harmonia Nº 59, da cidade de Brejo Santo - Ceará.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador João Paulo Feitosa Caitano, e EU sanciono a seguinte:

L E I:

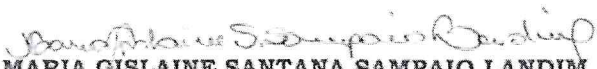
Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA CAVALHEIROS DA HARMONIA Nº 59, inscrita no CNPJ nº 24.050.360/0001-66, com sede à Rua Francisco Gomes de Sá, nº 421, Bairro Centro, CEP 63260-000, na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

§ 1º. A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA CAVALHEIROS DA HARMONIA Nº 59 é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade não governamental, sem fins econômicos, lucrativos ou partidários, constituída sob a forma de associação nos termos da legislação civil, com autonomia administrativa e financeira.

§ 2º. A associação encontra-se regularmente inscrita na Receita Federal do Brasil, com Natureza Jurídica: Associação Privada (código 399-9), CNAE 9430-8/00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais, e data de abertura em 22 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 13 de outubro de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em...14.10.2025
Às...10:00...hs

Servidor

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
PROTOCOLADO(A)
Em...14.10.2025

Servidora